

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 08.006/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, consoante autorização do Sr. Adamor Aires de Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA(S) DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONTINUA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento os Artigos 74, inciso III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com o que se depreende dos autos, a empresa escolhida para a prestação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA(S) DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONTINUA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL acumula expertise suficiente na área demandada, sendo detentora de notória especialização, conforme os documentos apresentados em sua proposta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do presente objeto em virtude da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará necessitar A contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço no fornecimento de sistema(s) de folha de pagamento para gestão pública de natureza continua para a prefeitura municipal Geração Automática do Econtas (TCM), SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal-TCM-PA) - Compatível com qualquer sistema de Contabilidade; Cálculo de Folha de Pagamento Mensal, Quinzenal, 13º Salário e complementares; Controle de Programação e Cálculo de Férias; Elaboração da RAIS, DIRF e MANAD; Elaboração da GFIP (anteriores a outubro de 2022) integrada com Cadastro de Prestadores de Serviços para registro de movimentações contábeis. Geração de Folha para pagamento via toda a rede bancária; Emissão de diversos relatórios gerenciais - Comparativos mensais e personalizados pelo usuário; Acompanhamento Plano de Cargos e Carreiras, controle da Previdência Municipal, acompanhamento de Histórico Funcional de Servidores; Contra -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Cheques via WEB Rotinas Diversas Portal da transparência de servidores Suporte para estruturação do sistema da folha de pagamento, divisão conforme orçamento – unidade gestora - unidade orçamentária – departamento. Sistema todo adaptado à obrigatoriedade do E-SOCIAL Importação do banco de dados de servidores de outros sistemas com o fito de promover a transparência e responsabilidade nas contratações públicas, assim como agir preventivamente em possíveis irregularidades, garantindo uma administração eficiente e de acordo com as exigências legais.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 17.343.923/0001-49**, em razão da notória especialização comprovada por meio de documentos juntados aos autos do processo (atestado de capacidade técnica) e demais documentos pertinentes enviados com a proposta da respectiva empresa em anexo.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, "c" e § 3º, da Lei de nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa deu-se em decorrência de uma prévia pesquisa de preços realizada junto ao TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), devidamente anexada no ETP, permitindo que esta comissão entenda que os preços estão compatíveis com o praticado pelos demais entes da Administração. Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe frisar que o valor proposto pela empresa **GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo montante é de **R\$ 2.500,00 (Dois mil Reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, pelo período de **12 (dez) meses**, apresenta-se em total compatibilidade com o praticado no mercado.

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

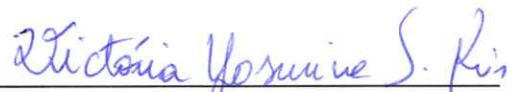
conta da seguinte classificação orçamentária:

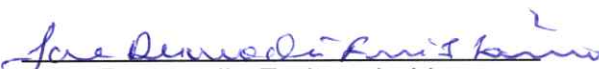
Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Santa Luzia do Pará/PA, 09 de janeiro de 2025.


Ana Karollina Ramos Canto
Agente de Contratação
Portaria 002/2025


Lourrane da Costa Reis
Membro da Comissão de Contratação
Portaria 003/2025


Victoria Yasmine Souza Reis
Membro da Comissão de Contratação
Portaria 003/2025


Jose Desmaclin Freitas de Lima
Membro da Comissão de Contratação
Portaria 003/2025